

なります。

★「3か月」の在留期間も付け加えられましたが、この在留期間の人には在留カードは交付されません。

<ポイント3> 再入国許可の制度が変わります

■「みなし再入国許可」の制度が導入されます
有効なパスポートと在留カードを持った外国人が、日本から出国するとき、1年以内に再入国する場合は、原則として再入国許可を受ける必要がなくなります。

* 出国するときは、必ず在留カードを提示してください。
* 「在留カードを後日交付する」と書かれたパスポートや、在留カードとみなされる「外国人登録証」を持っている場合にも、この「みなし再入国許可制度」の対象となります。

* 在留期限が出国後1年未満に来る場合は、その在留期限までに再入国してください。

■再入国許可の有効期間の上限が「5年」になります
新しい在留管理制度が始まる日(2012年7月9日)以降に許可される再入国許可は、有効期間の上限が「3年」から「5年」に延ばされます。

<ポイント4> 外国人登録制度が廃止されます

■中長期在留者が持っている「外国人登録証明書」は、一定の期間「在留カード」とみなされますので、在留カードが交付されるまで、引き続き持っていてください。

★「外国人登録証明書」が在留カードとみなされる期間は以下のようになっています。期限をよく覚えておいて、在留カードへの切り替え手続きを忘れないようにしてください。

◆在留資格が「就労・留学・日本人の配偶者等・永住者の配偶者等・定住者」の人：16歳以上の人は、在留期間の満了日まで/16歳未満の人は、在留期間の満了日または16歳の誕生日のいずれか早い日まで

* 基本的に、新しい制度が始まった後の在留期間更新や在留資格変更の手続きの際に、在留カードが交付されることとなります。

◆永住者：16歳以上の人は、2015年7月8日まで/16歳未満の人は、2015年7月8日または16歳の誕生日のいずれか早い日まで

* 新しい制度が始まった後、原則として3年以内に在留カードの交付を申請してください。

◆特定活動(特定研究活動により「5年」の在留期間が与えられた人)：16歳以上の人は、在留期間の満了日または2015年7月8日のいずれか早い日まで/16歳未満の人は、在留期間の満了日、2015年7月8日または16歳の誕生日のいずれか早い日まで

※「外国人登録法の廃止」ともなって、外国人住民の「住民基本台帳制度」がスタートしますが、これについては、次号で詳しくお知らせします。

★Visto de permanência de “3 meses” foi estabelecido, mas não será emitido o cartão de permanência para os portadores deste tipo de visto.

<Item 3> Mudança no sistema de autorização de reentrada

■Será introduzido o sistema de Minashi Sainyuukoku Kyoka
Os estrangeiros portadores de passaporte e cartão de permanência válido que saírem do Japão e retornarem dentro de um ano, por regra não será necessária a obtenção da autorização de reentrada.

* Apresente sem falta o cartão de permanência no momento de sair do país.

* Aos portadores de passaporte com a descrição “o cartão de permanência será emitido posteriormente” ou “certificado de registro de estrangeiro” válido como cartão de permanência, será enquadrado também ao sistema de Minashi Sai-nyūkoku Kyoka.

* Com exceção do caso em que, após a saída do Japão o prazo de validade do visto de permanência seja inferior a um ano, é necessário retornar antes do término desta validade.

■O período de validade da autorização de reentrada será prolongado até “5 anos”

Após a implementação do novo sistema de controle de permanência (9 de julho de 2012), o período de validade da autorização de reentrada será prolongada de 3 anos para 5 anos.

<Item 4> O Sistema de Registro de Estrangeiro será abolido

■Os portadores de visto de permanência de médio e longo prazo terão seus certificados de registro de estrangeiro válidos por um tempo determinado, portanto será necessário o seu porte até a emissão do cartão de permanência.

★O período em que o certificado de registro de estrangeiro terá a mesma validade que o cartão de permanência está abaixo mencionado. Portanto, verifique o prazo para não esquecer de fazer os trâmites.

◆Portadores de vistos de “trabalho”, “estudante estrangeiro”, “cônjuge /filho de japonês”, “cônjuge/filho de portador do visto permanente”, “residência a curto prazo”: Acima de 16 anos de idade, até o dia do término do período de permanência / Com 16 anos incompletos, até o dia mais cedo, dia do término do período de permanência ou dia do aniversário de 16 anos.

* Como regra básica, após a implementação do novo sistema, o cartão de permanência será emitido na renovação.

◆Portadores de visto permanente: Acima de 16 anos de idade, até dia 8 de julho de 2015 / Com 16 anos incompletos: até o dia mais cedo, dia 8 de julho de 2015 ou dia do aniversário de 16 anos.

* Após a implementação do novo sistema, fazer os procedimentos de solicitação do cartão de permanência dentro de 3 anos.

◆Atividade específica (Pessoas para as quais foi atribuído o período de permanência de 5 anos devido às atividades específicas de pesquisa): Acima de 16 anos de idade, até o dia mais cedo: dia do término do período de permanência ou dia 8 de julho de 2015/ Pessoas com 16 anos incompletos: até o dia mais cedo: dia do término do período de permanência, dia 8 de julho de 2015 ou o dia do aniversário de 16 anos.

※ Com a abolição da “lei do registro de estrangeiro”, será implementado um novo sistema denominado “Jumin kihon daicho seido” (Sistema de registro básico de residentes) aos residentes estrangeiros. Na próxima edição informaremos detalhadamente.



「外国人総合相談センター埼玉」: TEL.048-833-3296
月～金曜日 9:00 am ~ 4:00 pm (祝日・12/29 ~1/3 を除く)

Centro de Consulta Geral de Saitama : TEL. 048-833-3296
De segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00
(Exceto sábados, domingos, feriados e 12/29 a 1/3)